

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Administração 2013/2016



DECRETO Nº 1.357/2013,

de 22 de julho de 2013.

“Concede aposentadoria à servidora Maria Madalena dos Santos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 8839/2011, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, e o art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 29 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora Maria Madalena dos Santos, ocupante do cargo de professor NIII, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 14,07/30 avos, fixados na quantia anual de R\$ 7.085,00 (Sete mil e oitenta e cinco reais), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento básico R\$ 380,51 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), Anuênio R\$ 53,27 (cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), Adicional de titularidade R\$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) e Complemento constitucional R\$ 97,91 (noventa e sete reais e noventa e um centavos); totalizando o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2013.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.